

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
CNPJ. 18.296.632/001-00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL 003/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ-MG

Edital de Chamada Pública na modalidade premiação por Mérito Cultural em observância à Emenda Parlamentar Impositiva nº 003/2022; Art.133-A- Lei Orgânica Municipal de autoria do Vereador LUAN LUCAS NORONHA SILVA .

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Abaeté torna público a seleção de propostas para o concurso PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO EM DRAMATURGIA, com observância à emenda Parlamentar Impositiva nº 003/2022; Art.133-A- Lei Orgânica Municipal de autoria do Vereador Luan Lucas Noronha Silva.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Abaeté MG.

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, imparcialidade e transparência.

1. OBJETIVO DESTE CONCURSO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais representantes dos setores da dramaturgia na modalidade de interpretação, representação, disseminação da arte da apresentação, capacitadores e instrutores que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do **Município de Abaeté MG**, observadas as categorias descritas.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 9.118,95 (nove mil, cento e dezoito Reais, noventa e cinco centavos). Recurso sujeito a Retenção de Imposto de Renda na Fonte

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.11.02.13.392.0040.2121 3.3.90.31.00 Ficha 646 1.500.0000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
CNPJ. 18.296.632/001-00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Abaeté.

3.2 O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
CNPJ. 18.296.632/001-00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

5.1 O prazo para se inscrever neste concurso inicia-se no dia 30/10/2023 até 10/11/2023. Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve preencher a ficha de inscrição onde também será encaminhada toda a documentação pertinente para seleção e aprovação ou reprovação.

5.2 A ficha de inscrição e os documentos exigidos deverão ser encaminhados para o e-mail cultura.abaete.pma@gmail.com

6. COMO SE INSCREVER

6.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de upload enviado para o e-mail de inscrição junto aos anexos deste edital, inserido no site da Prefeitura Municipal de Abaeté, Portal da Secretaria de Cultura e Turismo.

6.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada exclusivamente através do formulário de inscrição.

6.3. A inscrição implica na prévia concordância do Proponente com os termos deste Edital.

6.4. Cada Proponente pode se inscrever 01 (uma) vez neste Edital.

6.4.1. Caso haja duas inscrições do mesmo Proponente, será considerada a última inscrição efetuada.

6.5. Será contemplado apenas 01 (um) proponente.

6.6. A Secretaria não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao Proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. No anexo de inscrição, conforme item 5.1, o Proponente deverá preencher os campos conforme itens descritos e realizar o upload dos anexos e da documentação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
CNPJ. 18.296.632/001-00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



a) Apresentação geral do Proponente.

b) Histórico de resultados com informações sobre as realizações na área, incluindo os prêmios recebidos, a participação em festivais, espetáculos e apresentações realizadas, as críticas positivas e o público total alcançado.

7.2. Na plataforma de inscrição, conforme item 7.b, o Proponente deverá realizar o upload dos documentos abaixo:

Proponente PESSOA JURÍDICA

a) Cópia do cartão do CNPJ.

b) Cópia simples do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que:

a) a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e que possui sede há mais de 05 (cinco) anos no Município de Abaeté MG.

b) Declaração de profissionais do setor sobre o desempenho do Proponente.

c) Cópia simples do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto.

d) Cópia simples do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is).

Proponente PESSOA FÍSICA

a) Cópia simples do documento de identidade oficial do Proponente, contendo o número do R.G. e foto;

b) Cópia simples do CPF (válido) do Proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.

c) Declaração de profissionais do setor sobre o desempenho do Proponente.

7.3. Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste Edital.



7.4. Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos indicados nos itens 7.1 e 7.2 após a inscrição.

7.5 Entende-se por alteração de informações: reenvio de documentos faltantes ou incompletos, de documentos ilegíveis ou documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Abaeté, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

b) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo II ;

8.1 O candidato à premiação pode se inscrever com apenas uma proposta.

8.2 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

8.3 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

8.4 As inscrições deste edital são gratuitas.

8.5 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. ETAPAS DO EDITAL

9.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:



I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural.

10. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Abaeté, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na documentação e declarações apresentadas.

10.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

10.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada pela mesma comissão de pareceristas dos Editais da Lei Complementar 195/2023.

10.4 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.6 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao e-mail cultura.abaete.pma@gmail.com nos dias 16 e 17/11/ 2023.

10.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CNPJ. 18.296.632/001-00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



10.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Abaeté no dia 20/11/2023, portal da Secretaria de Cultura e Turismo de Abaeté.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá até o dia 24/11 apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

I- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União;(site da Receita Federal)

II-certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Receita Federal através do site da Receita <http://www.receita.fazenda.gov.br>

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

PESSOA JURÍDICA

I - Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ

II- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III- Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (SITE DA Receita Federal).

IV - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela site da Secretaria de Estado da Fazenda <http://www.fazenda.mg.gov.br> e Prefeitura Municipal de Abaeté ,MG.

V - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;(site da Caixa Econômica Federal)

VI- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

12.CRITÉRIOS E NOTAS PARA A AVALIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
CNPJ. 18.296.632/001-00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



12.1. O julgamento dos inscritos será efetuado por Comissão de Seleção formada para a Execução da Lei Complementar 195/2022. Esta Comissão avaliará a relevância e a qualidade do trabalho realizado, os resultados obtidos, a qualificação dos profissionais envolvidos, o reconhecimento pelo meio de atuação e a relevância e qualidade do novo projeto ou dos novos projetos apontados buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e a diversidade de gêneros, estilos, tipos de projetos, temas e alcance geográfico da produção cultural do Município de Minas Gerais. Serão considerados os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Qualidade e relevância artística e cultural das ações realizadas	Serão avaliadas a qualidade e a relevância das ações realizadas e dos projetos desenvolvidos levando em conta as informações apresentadas.	25
B) Impacto comercial e cultural dos resultados obtidos.	Será avaliado o impacto comercial e cultural dos resultados obtidos considerando o desempenho demonstrado.	15
C) Qualificação dos profissional envolvido.	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as tarefas desenvolvidas.	15
D) Reconhecimento pelo meio de atuação.	Serão avaliados os depoimentos apresentados sobre o histórico e a relevância das realizações.	20
E) Qualidade e relevância artística e cultural do novo projeto ou projetos apontados.	Serão avaliadas a qualidade e a relevância da novo projeto ou projetos apontados levando em conta as informações apresentadas.	25

12.2. A nota individual de cada membro da Comissão de Seleção será definida pelo cálculo da média aritmética das notas de todos os critérios.



12.3. A nota dos inscritos será definida mediante o resultado da média aritmética das notas de ao menos 03 (três) membros da Comissão de Seleção.

12.4. Caso haja empate na totalização de pontos, a Comissão de Análise considerará o Proponente que tenha apresentado o maior número de realizações em seu campo de atuação.

12.5. Serão divulgadas as notas finais de todos os inscritos. Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada inscrito.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso algum proponente não preencha os requisitos deste edital a premiação passará automaticamente para o próximo proponente apto ao recebimento do recurso.

14. ASSINATURA DO RECIBO

14.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural a partir do dia 29 de novembro de 2023.

15. DIVULGAÇÃO

15.1. O Proponente deverá:

15.1.1. Mencionar a Prefeitura Municipal de Abaeté, A Câmara Municipal de Abaeté, Aa Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Abaeté, nos créditos e em todo material de divulgação das ações realizadas com aporte dos recursos do prêmio (impresso, virtual e audiovisual), após aprovação do Departamento de Comunicação da Secretaria, conforme regras previstas estabelecidas pelo setor de Marketing da administração municipal.

15.1.2. Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital deverá ser enviado com o máximo de antecedência da realização das ações ao Departamento de Comunicação da Secretaria, para o e-mail cultura.abaete.pma@gmail.com

15.2. As informações de contato do Proponente poderão ser utilizadas por esta Secretaria com o objetivo de divulgar o prêmio e ações culturais em programa(s) cultural(is) do município de Abaeté.

15.3. O proponente premiado poderá ser divulgado no site da prefeitura Municipal de Abaeté, a critério da Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
CNPJ. 18.296.632/001-00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do Proponente e posterior recebimento do prêmio implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital, sendo este composto por Parâmetros Específicos, Parâmetros Gerais e Anexos.

16.2. Eventuais esclarecimentos ou dúvidas:

a) Sobre o conteúdo deste Edital, envie e-mail para: cultura.abaete.pma@gmail.com (Serão respondidas as dúvidas enviadas até 48h do último dia das inscrições.)

16.3 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

16.4 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

16.5 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, portal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo . Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura.abaete.pma@gmail.com ou telefone (37)99908 - 1968

16.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

16.7 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

16.8 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da prefeitura Municipal e nas mídias sociais oficiais.

16.9 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Turismo.

16.10 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

16.11 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Abaeté de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.12 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
CNPJ. 18.296.632/001-00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



16.13 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal, portal da secretaria de Cultura e Turismo.

Anexo I- Formulário de Inscrição

Anexo I-A - Descrição da proposta

Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

17. CRONOGRAMA DO EDITAL

PROCEDIMENTO	DATA
INSCRIÇÕES	DE 30/10 À 10/11
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	11 A 14 DE NOVEMBRO
RECURSOS	16 E 17 DE NOVEMBRO
RESULTADO FINAL DE ANÁLISE	20/11/2023
ENTREGA DE DOCUMENTOS	24/11/2023
ASSINATURA RECIBO	29/11/2023

ABAETÉ, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

IVANIR DELADIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

VERA LUCIA ARRUDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TRURISMO

Vera Lúcia Arruda
Secretária Municipal de Cultura



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, [em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de], Proponente do proposta denominada “.....” venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
2. Tenho residência/domicílio, no caso de pessoa física, ou sede, no caso de pessoa jurídica, no Município de Abaeté MG há mais de 05 (cinco) anos.
 - 2.1. Em caso de Proponente Cooperativa: o Cooperado – interveniente-anuente - reside no Município de Abaete há mais de 05 (cinco) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não sou servidor público do Município de Abaeté.
7. Estou ciente da condição do Edital em não inserir mais de uma proposta.

....., de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
CNPJ. 18.296.632/001-00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I – A

Nome do proponente:

Razão social do proponente:

Endereço :

Endereço sede:

E-mail:

Telefone:

a) Apresentação geral do Proponente. (Neste ítem preencher com um breve currículo do proponente, constando declarações ou documentos que comprovem sua atuação como agente produtor e disseminador de dramaturgia livre ou específica).

b) Histórico de resultados com informações sobre as realizações na área, incluindo os prêmios recebidos, a participação em festivais, espetáculos e apresentações realizadas, as críticas positivas e o público total alcançado.

c) Descrição do projeto a ser executado através do recurso. (Manutenção do espaço, reforma parcial, desenvolvimento de novos projetos, outros)

Máximo de três páginas neste anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
CNPJ. 18.296.632/001-00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO- CULTURAL

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes Informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]